

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 - São Domingos do Sul/RS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Domingos do Sul/RS.

Expediente PROA n.º 22/3000-0002192-9

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, nesta capital, por seu representante competente para o ato, doravante denominada DEFENSORIA PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 92.406.453/0001-30 com sede na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, Centro - CEP: 99.270-000 - São Domingos do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FERNANDO PERIN, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, a contar de 23 de janeiro de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 01/2023 e no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.671 de 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

2. As disposições contidas neste Termo Aditivo considerar-se-ão eficazes a partir da publicação da respectiva súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública – DED.



3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações contidas Convênio original, em tudo o que não contrariarem este Instrumento.

Convênio original, em tudo o que nã	o contrariarem este Ir	ıstrumento.	
E, por estarem acordadas, firmam o adiante designadas, na forma da lei.		s de igual teor, na presença	das testemunhas
Porto Alegre,	_ de	de 2023.	
Representante de DPE/RS		FERNANDO PERIN,	
•	Prefei	to Municipal de São Domi	ngos do Sul/RS.
Testemunhas: (Dispensadas em cas	so de assinatura digita	ıl certificada):	
1		2.	



Nome do arquivo: Aditivo 01 - Convenio - Cedencia de servidor - Municipio de Sao Domingos do Sul - prorrogação - 22 3000 0002192-9 -

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR TI	PO ASSINATURA
Fernando Perin	14/11/2023 14:31:13 GMT		Assinatura válida	ICP Description
Sergio de Oliveira Guimaraes	21/11/2023 11:36:45 GMT		Assinatura válida	ICP

Conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei n° 14.063 de 23/09/2020.